



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 83, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.
(Projeto de Lei nº 88/2016)

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado a atender despesa com equipamentos e material permanente na atividade denominada "Atenção Domiciliar", obedecendo às seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL
DESTINAÇÃO DE RECURSO: 05.300.0002 – PLENA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE EXECUTORA: 02.15.04 – Bloco Atenção Básica - Convênios
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0206 – Cidade Saudável – Saúde e Esporte Integrados
ATIVIDADE: 2443 – Atenção Domiciliar
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 4.4.90.00 – Aplicação Direta
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0002 – PLENA
Ficha n.º 637 – 02.15.04.10.301.0206.2443 – 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 60.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 31 de agosto de 2016.


Gervásio Batista Pozza
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 31 de agosto de 2016.


João Francisco Mouco
Secretário Geral